

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3818/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 10641/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de agosto de 2013, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro Ricardo Duarte Moleiro, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2014, tendo sido fixada a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15.º da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

11 de março de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

207681411

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 197/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2014, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de assistente operacional:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Nível Remuneratório	Remuneração Base
158491068	Paulo Manuel Gouveia Madeira	4	635,07€

10 de março de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207682951

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4146/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso

de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra a partir do ano letivo de 2014-2015, inclusive.

12 de março de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Técnicas e Gestão de *Marketing*.

3 — Área de formação em que se insere:

342 — *Marketing* e publicidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em técnicas e gestão de *marketing* é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está apto a assumir responsabilidades de participação na conceção e gestão de algumas das técnicas e gestão do *marketing*, nomeadamente ao nível da gestão e implementação de políticas e ou estratégias de *marketing*, dos estudos de mercados, dos planos de *marketing* e do *marketing* internacional.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar nas tarefas de planificação das atividades de natureza estratégica das organizações;

Participar na elaboração e implementação de estudos de mercado sobre comportamentos de compra e consumo, com base no conhecimento de necessidades, motivações e desejos não satisfeitos do consumidor alvo, sobre estratégias de desenvolvimento capazes de criarem ofertas diferenciadas e sobre projetos de criação de marcas competitivas;

Participar em e dinamizar tarefas de planificação das atividades de natureza operacional das organizações;

Implementar políticas de *marketing*;

Colaborar na conceção e gestão de estratégias de diversificação de mercados e ou de produtos;

Colaborar na gestão de equipas de vendas, e de equipas de *marketing* e ou comerciais;

Planear e apoiar a realização de políticas e de estratégias de internacionalização de mercados;

Participar nas tarefas de conceção, implementação e controlo do orçamento de *marketing* da organização.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	45	35	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras.	Inglês Técnico	45	35	1,5
	Economia	Princípios de Economia	108	80	4